

MOÇÃO Nº 166/10
De Apelo

“Manifesta apelo ao Prefeito Municipal para que envie à Câmara o projeto de Lei que dispõe sobre os elementos, ou atos praticados pelos serviços notariais e de registro, na forma que especifica”.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Considerando que a Lei Estadual nº 13290/08, que “dispõe sobre os elementos, ou atos praticados pelos serviços notariais e de registro, na forma que especifica, reduziu em muito os valores cobrados de imóveis de interesse social, quando da sua regularização documental.

Considerando que dessa forma, o ITBI cobrado destes imóveis quando de sua regularização é cobrado na base de 2% do valor venal do imóvel;

Considerando que este passa assim a ser o maior valor cobrado destes municípios que pela própria situação social ainda arca com custo alto para a regularização da sua moradia; esta contemplada pela referida lei Estadual.

Proponho à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO ao Prefeito Municipal** para que envie à Câmara, o projeto de lei que viabilize com urgência a redução de tal alíquota (I.T.B.I) para os casos referidos na Lei Estadual a fim de proporcionar condições de acessibilidade financeiras aos municípios que precisam regularizar sua documentação prevista no cartório de imóveis, nos seguintes termos enunciado:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta **apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie à Câmara, que viabilize com urgência a redução de tal alíquota para os casos referidos na Lei Estadual a fim de proporcionar condições de acessibilidade financeiras aos municípios que precisam regularizar sua documentação perante o cartório de registro de imóveis”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de novembro de 2010.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA
- Presidente -